

PORTARIA Nº. 042/2025

SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, 06 DE JUNHO DE 2025

*“Concede aposentadoria por Incapacidade Permanente para o trabalho a servidora **JEANNY COSTA GONÇALVES**, e dá outras providências.”*

A GESTORA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA – ARAGUAIA PREV, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal, especialmente a Lei Complementar Municipal nº 35, de 02 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria por Incapacidade Permanente, com proventos proporcionais e fulcro no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88 (redação da EC 103/19), e art. 11, da Lei Complementar nº. 35, de 02 de janeiro de 2.023, a Sra. **JEANNY COSTA GONÇALVES**, CPF nº [REDACTED] servidora pública municipal, titular do cargo efetivo de Professor III “F”.

Art. 2º - Os proventos equivalerão à 60% da totalidade da média remuneratória, calculada conforme regra estabelecida no art. 19, § 4º, da Lei Complementar nº. 35/2.023, compreendendo especificamente:

- I - Média remuneratória de R\$ [REDACTED]
- II - última remuneração do cargo efetivo de R\$ [REDACTED]
- III - base de cálculo no valor de R\$ [REDACTED]
- IV - 60% da média remuneratória, temos o valor de R\$ [REDACTED]
- V - Proventos mensais no valor de R\$ [REDACTED]

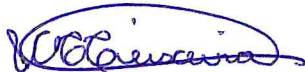
§1º - Os proventos serão devidos a partir da data de publicação deste e posterior registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

§2º - Os proventos serão reajustados, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme os critérios estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº. 35/2.023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 (primeiro) do mês de junho de 2025.

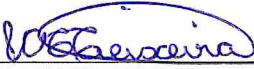
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

São Miguel do Araguaia-GO, aos 06 dias do mês de junho de 2025.



CLÉIA MARIA TAVARES TEIXEIRA
GESTORA DO ARAGUAIA PREV
Cléia Maria Tavares Teixeira
GESTORA
DECRETO 075/2025

Certifico que nesta data, publiquei mediante
afixação deste exemplar no placar da
Prefeitura, conforme Lei Orgânica.
SMA-GO, 06/06/2025.



CLEIA MARIA TAVARES TEIXEIRA
GESTORA DO ARAGUAIA PREV
Cléia Maria Tavares Teixeira
GESTORA
DECRETO 075/2025